



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

## ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 02/2020

Concede bolsa alimentação para os alunos bolsistas dos Cursos de Graduação da PUC-SP - Benefício Complementar

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

Considerando que a bolsa alimentação é um benefício complementar, concedido aos alunos com bolsa integral (PROUNI e FUNDASP) e que faz parte de uma Política de Permanência e Assistência Estudantil, própria de uma Universidade Comunitária e Filantrópica;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder bolsa alimentação aos alunos de graduação da PUC-SP (dos *Campi* Monte Alegre, Marquês de Paranaguá, Santana, Ipiranga e Sorocaba), que manifestarem interesse no Setor de Atendimento Comunitário - PAC e desde que sejam bolsistas do **Prouni 100%** ou da **FUNDASP 100%**.

**Parágrafo único** - O benefício previsto acima é concedido para a realização de 01 refeição diária, aos alunos matriculados em cursos de 01 turno e de 02 refeições diárias, aos alunos matriculados em cursos de 02 turnos.

**Artigo 2º** - Para a concessão ou a manutenção do benefício ao aluno, o Setor de Atendimento Comunitário - PAC deverá confirmar sua condição de bolsista, junto ao Setor de Administração de Bolsa de Estudos - SABE.

**Artigo 3º** - O benefício deverá ser utilizado durante o ano letivo de 2020, de acordo com os prazos previstos no Ato da Reitora nº 40/2019, que aprova o Calendário Escolar Geral da Universidade para o ano de 2020, datado de 10/12/2019, excluindo-se o período de férias escolares, a saber:

Campus	Prazo - Início e Término
Monte Alegre	
Marquês de Paranaguá	17/02/2020 a 04/07/2020 (1º semestre)
Santana	03/08/2020 a 12/12/2020 (2º semestre)
Ipiranga	
Sorocaba	

Publicado  
27/10/2020  
Fundação São Paulo





FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**Artigo 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da FUNDASP.

São Paulo, 10 de janeiro de 2020.

José Rodolpho Perazzolo  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo  
Consultora Jurídica Chefe e Procuradora da Fundação São Paulo

Publicado  
27/01/2020  
Fundação São Paulo